

DECRETO Nº 3.134, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

COPA DO MUNDO DE FUTEBOL. Estabelece horário de expediente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições legais, resolve

DECRETAR:

- Art. 1º Em decorrência da realização da Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2022 no Qatar, entre o período de 20 de novembro até 18 de dezembro de 2022, fica facultado o horário de expediente nos órgãos da administração pública direta e indireta do município de Palhoça, nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol, excepcionalmente, que poderá ser realizado:
- I das 7h00 às 11h00 para o turno matutino e das 15h00 às 19h00 para o turno vespertino nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira com início agendado para as 12h00;
- II das 7h00 às 12h00 para o turno matutino e das 16h00 às 19h00 para o turno vespertino nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira com início agendado para as 13h00; e
- III das 9h00 às 15h00 nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira com início agendado para as 16h00 exclusivo para os servidores do período vespertino, mantendo o horário normal para os servidores que atuarem no período matutino.
- § 1º Os servidores que, por qualquer motivo, estejam impedidos de cumprir os horários excepcionais fixados nos incisos do caput deste artigo deverão observar o expediente normal;
- § 2º As regras previstas neste Decreto ficarão sem efeitos caso a seleção brasileira de futebol não se classifique para as fases seguintes da copa do mundo;
- Art. 2º Os atendimentos dos serviços públicos essenciais na área da saúde, educação, serviços públicos e segurança pública nas datas mencionada nos artigos anteriores deverão ser garantidos pelos órgãos competentes, através de escalas de serviços e calendários previamente estabelecidos.
- Art. 3º As Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Serviços Públicos e Segurança Pública deverão expedir atos específicos para disciplinar o funcionamento de seus serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 09 de novembro de 2022.

PDUARDO PRECCIA Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em 18 11 12022

Secretaria de Governo



Sexta-feira, 18 de novembro de 2022 às 18:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4325436: DECRETO Nº 3.134, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Palhoça

MUNICÍPIO Palhoça



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4325436

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

